



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 585, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre Licença para Interesse Particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

Considerando o processo n.º 775/2012, de 05/11/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Interesse Particular à Senhora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, exercendo o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97, a partir de 05 de novembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/11/2012.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de novembro de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal